



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



PROJETO DE LEI N° 9/2011.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.795.224,48 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.475.480,29 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta Reais e vinte e nove centavos), em dotações orçamentárias próprias da Lei Municipal n.º 2225, de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, conforme Anexo I.

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior *excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2011*, no valor de R\$ 3.475.480,29 (três milhões quatrocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta Reais e vinte e nove centavos), proveniente de convênio nº 01.0147.00/2010, com Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 319.744,19 (Trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro Reais e dezenove centavos), em dotações orçamentárias próprias da Lei Municipal n.º 2225, de 29 de dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a Despesa para o exercício de 2011, conforme Anexo I.

Art. 4º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior *excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2011*, no valor de R\$ 319.744,19 (Trezentos e dezenove mil setecentos e quarenta e quatro Reais e dezenove centavos), proveniente de depósito a ser realizado pela Associação Pró-Esino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR-FEEVALE, em conta vinculada ao convênio, a título de contrapartida.

Art. 5º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio de comodato dos equipamentos constantes do Plano de Trabalho do Convênio nº 01.0147.00/2010, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT do Governo Federal com a Associação Pró-Esino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR-FEEVALE.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal N°. 2235/2010 de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ___ dias do mês de ___ do ano de 2011.

TARCÍSIO ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

RACHEL TOMASI DE MELO
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Registre – se e Publique – se.

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93410-340
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594.9999
www.novohamburgo.rs.gov.br

"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente" "Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"

Anexo I

1.01.02.07 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia, Trabalho e Turismo

1.01.02.07.03.00.023.691.0016.1.372 Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - MCT

3.4.4.9.0.52 Equipamento e Material Permanente R\$3.475.480,29

1.01.02.07.03.00.023.691.0016.1.373 Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - Contrapartida

3.4.4.9.0.52 Equipamento e Material Permanente R\$319.744,19

A handwritten signature, likely belonging to a government official, is placed here.